

LEI Nº 1.199, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a implementação de programas de habitação para a população de baixa renda, conforme Lei 1.161 de 24/11/2009 e dá outras providências.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a implementação de programas de habitação para a população de baixa renda, conforme Lei 1.161 de 24/11/2009, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.03. Fundo Municipal de Habitação

16.481.00107.2.118 – Construção e Reformas de Unidades Habitacionais no Meio Rural	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
16.482.00107.2.119 – Construção e Reformas de Unidades Habitacionais no Meio Urbano	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.02. Melhorias Habitacionais

16.482.00107.2.021 – PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (946).....	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (295).....	R\$ 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ BERWIG
Chefe de Gabinete